

Sessão de 04/03/2026

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2026, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO ESTADUAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-001660.989.26-0

Representante: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI

Representada: SECRETARIA DA SAÚDE

Assunto: Representação formulada contra a Resolução SS n.º 02, de 2 de janeiro de 2026, que objetiva a convocação pública das entidades privadas sem fins lucrativos, que já possuam qualificação como Organização Social de Saúde - OSS no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar n.º 846, de 4 de junho de 1998, para que, na intenção de celebrar Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde para gerenciamento do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II - SEDI II, manifestem interesse, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Resolução.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-017617.989.25-6

Representante: BRUNO LUIZ LUCIANI BRUNO

Representada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico DGA n.º 90420/2025, Processo n.º 01-P-24947/2024, que objetiva a contratação de serviços contínuos de produção e distribuição de refeições para os restaurantes universitários dos Campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.

TC-018083.989.25-1

Representante: CAMILA MARIA FOLTRAN LOPES

Representada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico DGA n.º 90420/2025, Processo n.º 01-P-24947/2024, que objetiva a contratação de serviços contínuos de produção e distribuição de refeições para os restaurantes universitários dos Campi de Campinas, Limeira e Piracicaba.

TC-022331.989.25-1

Representante: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA

Representada: FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90090/2025, Processo Administrativo n.º 256.00006180/2025-61, que objetiva a aquisição de material de limpeza.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-005310.989.26-4

Representante: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A

Representada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito da Licitação nº 038/25, do tipo maior desconto, promovido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a "contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão e reforma do complexo Vila Olímpica Mário Covas e demais serviços, no município de São Paulo/SP".

TC-005397.989.26-0

Representante: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Representada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

Assunto: Representação com pedido cautelar de suspensão e exame prévio contra o edital de Licitação nº 038/2025 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

TC-005421.989.26-0

Representante: ELIANA LEANDRO DA SILVA

Representada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Licitação n.º 038/2025, Processo Geral n.º 10.50.038, Processo SEI n.º 387.00003835/2025-63, que objetiva a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão e reforma do Complexo Vila Olímpica Mário Covas e demais serviços, no Município de São Paulo/SP. [PROT 34612]

TC-005476.989.26-4

Representante: F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA

Representada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito da Licitação nº 038/25, do tipo maior desconto, promovido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a "contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão e reforma do complexo Vila Olímpica Mário Covas e demais serviços, no Município de São Paulo/SP".

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-005134.989.26-8

Agravante: Andrade Gutierrez Construções e Serviços S.A.

Interessada: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Assunto: Despacho que indeferiu os pedidos de medidas liminares, rejeitou a tramitação no rito da Cautelar em Procedimento de Contratação e determinou o processamento das matérias como representações ordinárias, tendo em vista os questionamentos formulados em face de disposições dos seguintes procedimentos de contratação de interesse da Companhia do Metropolitano de São Paulo: Processo nº 10021655 (Concorrência Eletrônica Compras.gov nº 90179/2025), tendo por objeto a execução das obras civis, contemplando a elaboração do projeto executivo, obra bruta, arquitetura, via permanente e o fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares do trecho Estação Jardim Julieta (inclusive) - Estação Vila Maria (inclusive), incluindo as estações, o pátio, os poços de ventilação e as saídas de emergência - VSE(s) da Linha 19 - Celeste - Lote 02 (TC-001755.989.26-6); e Processo nº 10021656 (Concorrência Eletrônica Compras.gov nº 90180/2025), tendo por objeto a execução das obras civis, contemplando a elaboração do projeto executivo, obra bruta, arquitetura, via permanente e o fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares do Trecho Estação Vila Maria (Exclusive) - VSE - 18, incluindo as estações, os poços de ventilação e as saídas de emergência - VSE(S) da Linha 19 - Celeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Lote 03 (TC-001761.989.26-8).

TC-005136.989.26-6

Agravante: Andrade Gutierrez Construções e Serviços S.A.

Interessada: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Assunto: Despacho que indeferiu os pedidos de medidas liminares, rejeitou a tramitação no rito da Cautelar em Procedimento de Contratação e determinou o processamento das matérias como representações ordinárias, tendo em vista os questionamentos formulados em face de disposições dos seguintes procedimentos de contratação de interesse da Companhia do Metropolitano de São Paulo: Processo nº 10021655 (Concorrência Eletrônica Compras.gov nº 90179/2025), tendo por objeto a execução das obras civis, contemplando a elaboração do projeto executivo, obra bruta, arquitetura, via permanente e o fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares do trecho Estação Jardim Julieta (inclusive) - Estação Vila Maria (inclusive), incluindo as estações, o pátio, os poços de ventilação e as saídas de emergência - VSE(s) da Linha 19 - Celeste - Lote 02 (TC-001755.989.26-6); e Processo nº 10021656 (Concorrência Eletrônica Compras.gov nº 90180/2025), tendo por objeto a execução das obras civis, contemplando a elaboração do projeto executivo, obra bruta, arquitetura, via permanente e o fornecimento e implantação dos sistemas de alimentação elétrica e auxiliares do Trecho Estação Vila Maria (Exclusive) - VSE - 18, incluindo as estações, os poços de ventilação e as saídas de emergência - VSE(S) da Linha 19 - Celeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Lote 03 (TC-001761.989.26-8).

TC-022068.989.25-0

Agravante: GOMAQ Máquinas para Escritório Ltda.

Agravado: Despacho publicado no DO de 19/11/2025, que indeferiu o processamento, sob o rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação, de pedido de suspensão do Pregão Eletrônico nº 90500/2025, certame promovido pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia visando à contratação de serviços de impressão corporativa por meio de *outsourcing*.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-020156.989.25-3 (ref. TC-010336.989.25-6)

Recorrente(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Assunto: Contrato entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –

CGCSS – Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados – AME Jardim dos Prados, no valor de R\$88.645.533,60.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-1.

02 TC-021121.989.25-5 (ref. TC-010336.989.25-6)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados – AME Jardim dos Prados, no valor de R\$88.645.533,60.

Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-1.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

AÇÃO DE RESCISÃO

03 TC-014804.989.25-9 (ref. TC-022270.989.21-3 e TC-023851.989.21-0)

Autor(es): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Assunto: Contrato entre o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE e H Strattner e Cia. Ltda., objetivando a prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos de videolaparoscopia e videoendoscopia para as especialidades de anestesiologia, ginecologia, urologia, urgência e emergência (PS), pediátrica, geral e gastrocirurgia, otorrinolaringologia, cirurgia cabeça e pescoço e neurocirurgia, contemplando a locação de equipamentos e instrumentais cirúrgicos dispostos em bandejas, bem como a disponibilização de profissionais técnicos especializados para sua manutenção e execução, no valor de R\$5.040.000,00.

Responsável(is): Wilson Pollara (Superintendente) e Leonardo Baldivia Perez (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-022270.989.21-3 e com trânsito em julgado em 11/07/25, na parte que julgou irregulares o pregão e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Andressa Loureiro Kobayashi (OAB/SP nº 410.137), Wellington Matheus Monteiro (OAB/SP nº 454.568) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

RECURSO ORDINÁRIO

04 TC-017894.989.23-5 (ref. TC-014371.989.22-9)

Recorrente(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Jorge Fares (Diretor da FUNFARME).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/08/23, na parte que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-8.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-019724/026/13

Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Assunto: Contrato entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e TIISA – Infraestrutura e Investimentos S/A, objetivando a execução de obras civis do Sistema Monotrilho da Linha 15 – Prata – Lote 02: Estação Jardim Planalto, Estação Sapopemba, Estação Fazenda da Juta e Estação São Mateus, no valor de R\$151.024.024,07.

Responsável(is): Paulo Sérgio Amalfi Meca, Walter Ferreira de Castro Filho (Diretores), Carlos Eduardo Paixão de Almeida e Roberto Torres Rodrigues (Gerentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 16/08/24 e mantido em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou regulares, com ressalvas, a concorrência, o contrato e os termos aditivos.

Advogado(s): Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Eduardo Lamonato Faggion (OAB/SP nº 262.991), Vinicio Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-001867/026/19.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 26/11/25.

06 TC-022125/026/13

Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Assunto: Contrato entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e Consórcio S/A PAULISTA-SOMAGUE-BENITO ROGGIO E HIJOS (constituído pelas empresas S/A

Paulista de Construções e Comércio, Somague Engenharia S/A do Brasil e Benito Roggio e Hijos Sociedad Anonima), objetivando a execução de obras civis do Sistema Monotrilho da Linha 15 – Prata – Lote 3: Estação Iguatemi, Estação Jequiriçá, Estação Jacu-Pêssego e Pátio Ragheb Chohfi.

Responsável(is): Paulo Sérgio Amalfi Meca, Walter Ferreira de Castro Filho (Diretores) e Carlos Eduardo Paixão de Almeida (Gerente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 16/08/24 e mantido em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Alexandra Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrilha (OAB/SP nº 367.986), Gabriela Amorim Pereira (OAB/SP nº 336.875), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 26/11/25.

07 TC-022126/026/13

Recorrente(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Assunto: Contrato entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e Consórcio S/A PAULISTA-SOMAGUE-BENITO ROGGIO E HIJOS (constituído pelas empresas S/A Paulista de Construções e Comércio, Somague Engenharia S/A do Brasil e Benito Roggio e Hijos Sociedad Anonima), objetivando a execução de obras civis do Sistema Monotrilho da Linha 15 – Prata – Lote 1: Estação São Lucas, Estação Camilo Haddad, Estação Vila Tolstói e Estação Vila União.

Responsável(is): Paulo Sérgio Amalfi Meca, Walter Ferreira de Castro Filho (Diretores) e Carlos Eduardo Paixão de Almeida (Gerente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 16/08/24 e mantido em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou regulares, com ressalva, o contrato e os termos aditivos, e conheceu da execução contratual e dos termos de aceitação.

Advogado(s): Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Alexandra Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Maria Paula de Oliveira Bianco Sorrilha (OAB/SP nº 367.986), Gabriela Amorim Pereira (OAB/SP nº 336.875), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 26/11/25.

08 TC-021417.989.25-8 (ref. TC-019840.989.22-2)

Recorrente(s): Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFM/USP.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP à Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFM/USP.

Responsável(is): Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Adilson Bretherick (Coordenador do HCFMUSP), Arnaldo Hossepian Salles Junior (Diretor-Presidente da FFM/USP), Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, José Otávio Costa Auler Junior (Vice Diretores-Presidentes da FFM/USP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM/USP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/10/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do montante de R\$578.605,63, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Carmen Magali Cervantes Sigoli (OAB/SP nº 127.146), Guilherme Bueno de

Camargo (OAB/SP nº 188.975), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151), Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999), Pedro Kazu Gabiatti (OAB/SP nº 422.814), Pedro Caíque Leandro do Nascimento (OAB/SP nº 451.972), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566), Maria de Nazaré Amaral Pinto (OAB/PA nº 18.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-6.

09 TC-013735.989.25-3 (ref. TC-001396.989.23-8, TC-001398.989.23-6, TC-015364.989.22-8, TC-001596.989.23-6, TC-018111.989.24-0, TC-018318.989.24-1, TC-018319.989.24-0, TC-005317.989.25-9 e TC-005340.989.25-0)

Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Assunto: Convênio entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde e Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional do Vale do Paraíba, objetivando a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional do Vale do Paraíba.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), João Batista Gomes de Lima, Mateus Locatelli (Presidentes da Conveniada) e Justino Scatolin (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 04/07/25, que julgou irregulares os termos aditivos.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Aline Andrade Kellner Brito (OAB/SP nº 287.372), Jacques Jean Ferraz Egídio da Silva (OAB/SP nº 291.257), Michel Germano Kellner Brito (OAB/SP nº 291.987), Felipe Carlos da Silva (OAB/SP nº 302.375), Nathan Vinhas Marques (OAB/SP nº 302.795), Francielen da Costa Noronha (OAB/SP nº 361.014), Stefanie de Araújo Zimmermann (OAB/SP nº 503.084) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-2.

PAUTA DE MEDIDAS CAUTELARES

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-005424.989.26-7

Representante: MICROSENS S/A

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2025, Processo n.º 030/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de insumos de informática - licitação compartilhada - para os Órgãos Participantes desta licitação, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CIS-AVH.

TC-005621.989.26-8

Representante: POLIMATAS GESTAO ESTRUTURANTE E ORGANIZACIONAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Interno n.º 2040/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais escolares.

TC-005727.989.26-1

Representante: RENATA SAYDEL

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Interno n.º 2040/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais escolares.

TC-006092.989.26-8

Representante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, Processo nº 2084/2026, promovido pelo Município de Monte Mor para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado WEB ON-LINE REAL TIME, com utilização de sistema de gerenciamento e controle do abastecimento, da manutenção preditiva, preventiva e corretiva e rastreamento/telemetria da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Monte Mor/SP.

TC-020073.989.25-3

Representante: LUCAS GABRIEL PEREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 165/2025, Protocolo n.º 24684/2025, S.C. n.º 159/2025, que objetiva o registro de preços para prestação de serviços gerais de manutenção predial, em próprios municipais (exceto aqueles ocupados pelas Secretarias de Educação e Saúde).

TC-000105.989.26-3

Representante: Ivani Ferreira dos Santos

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Assunto: Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 172/2025, Processo Administrativo nº 18.234.2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação nos próprios municipais.

TC-001348.989.26-0

Representante: CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA.

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 255/2025 - 1º edital consolidado, Processo Eletrônico nº 59.089/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Atibaia objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível; substituição de luminárias de led queimadas, componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município; e substituição de lâmpadas de sódio por luminárias led (retrofit) do parque de iluminação pública.

TC-001473.989.26-7

Representante: RCN CORP SERVICOS E SEGUROS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 255/2025 - 1º edital consolidado, Processo Eletrônico nº 59.089/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Atibaia objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível; substituição de

luminárias de led queimadas, componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município; e substituição de lâmpadas de sódio por luminárias led (retrofit) do parque de iluminação pública.

TC-001596.989.26-9

Representante: LEANDRO ALVES DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 255/2025 - 1º edital consolidado, Processo Eletrônico nº 59.089/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Atibaia objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível; substituição de luminárias de led queimadas, componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município; e substituição de lâmpadas de sódio por luminárias led (retrofit) do parque de iluminação pública.

TC-005064.989.26-2

Representante: SPARTAN COMERCIO LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: Representação com pedido cautelar contra o Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Interno nº 775/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais escolares.

TC-005089.989.26-3

Representante: ANA MARIA ABRAHAO SALOMAO DERMENJIAN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Assunto: Representação com pedido cautelar contra o Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Interno nº 775/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais escolares.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-014438.989.25-3

Representante: MARCOS CESAR SEIGNEMARTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Assunto: Representação, com pedido de cautelar, em face do Edital de Chamamento Público, Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Americana, objetivando o recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão comum do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município. Obs: Origem Prot 31647.

TC-014460.989.25-4

Representante: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - AMERICANA - SP - MUNICIPAL

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar urgente, formulada pelo Diretório Municipal do PSOL em Americana, visando a suspensão imediata do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2025, promovido pelo Município de Americana para estruturar projetos de concessão do sistema de água e esgoto. A representação aponta diversas irregularidades no edital do PMI, como a sobreposição com estudos anteriormente contratados junto à FIPE (no valor de quase R\$ 2 milhões), o potencial ressarcimento desproporcional e sem base técnica ao consórcio autorizado, a falta de critérios objetivos para seleção e valores de ressarcimento, além de requisitos de habilitação restritivos e ilegais que reduziram a competitividade do processo.

TC-001358.989.26-7

Representante: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Assunto: Representação formulada contra a 1ª Retificação do Edital da Concorrência Presencial n.º 017/2025, Processo Licitatório n.º 550/2025, Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.704/2025, que objetiva a outorga onerosa para concessão da exploração e gestão de sistema digital e integrado de estacionamento rotativo regulamentado pago para veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Tupã - Área Azul Digital.

TC-001365.989.26-8

Representante: LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Assunto: Representação formulada contra a 1ª Retificação do Edital da Concorrência Presencial n.º 017/2025, Processo Licitatório n.º 550/2025, Processo Administrativo Eletrônico n.º 19.704/2025, que objetiva a outorga onerosa para concessão da exploração e gestão de sistema digital e integrado de estacionamento rotativo regulamentado pago para veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Tupã - Área Azul Digital.

TC-005132.989.26-0

Representante: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão eletrônico n.º 109/25, processo n.º 179/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Avaré objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e produtos afins, para atender as necessidades de todas as repartições públicas municipais.

TC-005254.989.26-2

Representante: DRAGMAQ ENGENHARIA LTDA

Representada: SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SEMAE - SAO JOSE DO RIO PRETO

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico n.º 10 /2026, promovido pelo Semaes São José do Rio Preto - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acondicionamento, logística interna, transporte e disposição final adequada dos resíduos sólidos originados na operação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e de drenagem urbana do município de São José do Rio Preto/SP, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais.

TC-005356.989.26-9

Representante: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2026, Processo n.º 9765/2025, que objetiva o registro de preço para aquisição de carnes e produtos cárneos destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria de Educação para merenda escolar; Secretaria de Esporte para os jogos regionais; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para sopão de inverno; Secretaria de Cultura para eventos culturais; e Secretaria da Saúde para merenda hospitalar.

TC-005376.989.26-5

Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico n.º 62 /2025, promovido pelo Prefeitura Municipal de Holambra, objetivando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e de

manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos do Município de Holambra, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-005377.989.26-4

Representante: CISALPINA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2026, Processo n.º 9765/2025, que objetiva o registro de preço para aquisição de carnes e produtos cárneos destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria de Educação para merenda escolar; Secretaria de Esporte para os jogos regionais; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para sopão de inverno; Secretaria de Cultura para eventos culturais; e Secretaria da Saúde para merenda hospitalar.

TC-005419.989.26-4

Representante: ALESSANDRO RODRIGO THEODORO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 021/2025, Processo Administrativo n.º 17.661/2025, Processo Licitatório n.º 278/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir o funcionamento dos equipamentos de (I.P.) e (I.O.) instalados em ruas, avenidas e praças do Município de Fernandópolis/SP e Distrito de Brasitânia, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e veículos, pelo período de 12 (doze) meses, de forma continuada.

TC-005852.989.26-8

Representante: GTOZZI INFORMATICA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico 90002/26, Processo Administrativo 5425/25, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

TC-005963.989.26-4

Representante: MULTIWAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico 90002/26, Processo Administrativo 5425/25, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

TC-006035.989.26-8

Representante: PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 5425/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

TC-006049.989.26-2

Representante: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, Processo Administrativo n.º 5425/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICE), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

TC-022958.989.25-3

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico n.º 229 /2025, Processo de Administrativo n.º 1.292/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Praia Grande, objetivando registro de preços para aquisição com instalação de playground e equipamentos esportivos em aço inox.

TC-000608.989.26-5

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência n.º 123/2025, Processo Interno n.º 54.280/2025, Processo de Compras n.º 1283/2025 (Edital n.º 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-000641.989.26-4

Representante: CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 123/2025, Processo Interno n.º 54.280/2025, Processo de Compras n.º 1283/2025 (Edital n.º 157/2025), que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-000647.989.26-8

Representante: ANNA JULIA VASCONCELOS DE CASTRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 123/2025, Processo Interno n.º 54.280/2025, Processo de Compras n.º 1283/2025 (Edital n.º 157/2025), que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-000660.989.26-0

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-000661.989.26-9

Representante: AJSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-000681.989.26-5

Representante: MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência nº 123/2025, Processo Interno nº 54.280/2025, Processo de Compras nº 1283/2025 (Edital nº 157/2025), objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-001002.989.26-7

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face da Concorrência nº 01 /2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos de Sistema de Ensino Estruturado, impressos e digitais, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º a 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, acompanhado de formação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, Ambiente Virtual de Aprendizagem e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo III deste Edital.

TC-001012.989.26-5

Representante: RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar em face do Processo Licitatório 02 /2026, Pregão nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Andradina, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a aquisição futura de diversos materiais de limpeza para atender as Secretarias e Departamentos.

TC-001227.989.26-6

Representante: VITORIA RUBIO BALIEIRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face da Concorrência nº 01 /2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos de Sistema de Ensino Estruturado, impressos e digitais, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º a 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, acompanhado de formação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, Ambiente Virtual de Aprendizagem e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo III deste Edital.

TC-001500.989.26-4

Representante: MARCELA FURLAN BAGGIO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026, Processo Licitatório n.º 00014/2026, que objetiva a constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-001531.989.26-7

Representante: DIGITAL JUNDIAI LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 104/2025, Processo n.º 15070/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de equipamentos de impressão, com a disponibilização de equipamentos multifuncionais e básicos novos, sem uso anterior, para impressão e digitalização, sistema de gerenciamento de consumo, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo a substituição de componentes e do próprio equipamento, quando necessário, fornecimento de insumos (exceto papel sulfite) e suporte técnico de instalação e configuração, pelo período de 60 (sessenta) meses.

TC-001723.989.26-5

Representante: CTA CONSULTORIA TECNICA E ASSESSORIA EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face da Concorrência Eletrônica nº 12/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Mauá, que objetiva a contratação de serviços Técnico-Profissionais especializados em engenharia, arquitetura, urbanismo, trabalho social, medidas administrativas, jurídicas, ambientais e outras necessárias a efetivação de regularização fundiária de áreas e assentamentos precários e loteamentos irregulares no município de Mauá-SP, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

TC-020041.989.25-2

Representante: LM SERVICOS MEDICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 150-A/2025 do Pregão Eletrônico n.º 91115/2025, Processo SA/DL n.º 202/2025, SEI n.º 1456/2025-28, que objetiva a contratação de serviços médicos para exames de holter 24 (vinte e quatro) horas.

TC-020702.989.25-2

Representante: DIOGO VINICIUS MORIKI SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão eletrônico nº 50/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba objetivando

registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares para atender a demanda da rede municipal de ensino

TC-020795.989.25-0

Representante: RAFAELA AMANDA GREGOL FREIRE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão eletrônico nº 50/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba objetivando registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares para atender a demanda da rede municipal de ensino.

TC-021406.989.25-1

Representante: ANDRESSA LOPES TRIGO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº E-00015/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, objetivando o registro de preço aquisição de Jogos Estruturados e Materiais de Apoio Pedagógico para o Ensino de Matemática.

TC-021433.989.25-8

Representante: HELLEN INGRID RIOS REIS LIMA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº E-00015/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, objetivando o registro de preço aquisição de Jogos Estruturados e Materiais de Apoio Pedagógico para o Ensino de Matemática.

TC-021484.989.25-6

Representante: 49.305.472 GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº E-00015/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, objetivando o registro de preço aquisição de Jogos Estruturados e Materiais de Apoio Pedagógico para o Ensino de Matemática.

TC-021553.989.25-2

Representante: SILVIA CRISTINA AVELLAR ABRAHAO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº E-00015/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, objetivando o registro de preço aquisição de Jogos Estruturados e Materiais de Apoio Pedagógico para o Ensino de Matemática.

TC-021555.989.25-0

Representante: ALLYNE EMANUELE FERREIRA FELISBERTO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representações com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº E-00015/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, objetivando o registro de preço aquisição de Jogos Estruturados e Materiais de Apoio Pedagógico para o Ensino de Matemática.

TC-023396.989.25-3

Representante: FELIPE DE MORAES DYTZ

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão Eletrônico nº 122/2025, Processo Administrativo nº 09.121/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Suzano, objetivando registro de preço para aquisição de mobiliário escolar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TC-000101.989.26-7

Representante: MARCOS ROBERTO TARDIM MOREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90114/2025, Processo Licitatório nº 482/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, objetivando registro de preços de prestação de serviços especializados de instalação, manutenção corretiva e preventiva de Rede Óptica (InfoVia), rede de computadores (infraestrutura) e sistemas de vigilância e alarme (CFTV), incluindo cabeamento estruturado, fornecimento de materiais mão de obra e suporte técnico especializado.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-001714.989.26-6

Representante: ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Chamamento Público n.º 001/2026 - SMMA, que objetiva a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objetivo a execução de gerenciamento e operacionalização da Clínica Pública Veterinária de Guaratinguetá, abrangendo consultas, exames, cirurgias, procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos e castrações em cães e gatos.

TC-005340.989.26-8

Representante: SILAS RODRIGUES DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assunto: Representação, com pedido de suspensão liminar, formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2025, Processo Administrativo SUPRI nº 295/2025, promovido pela Prefeitura de Itapevi, que visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos. A abertura do certame está prevista para 02/03/2026.

TC-005379.989.26-2

Representante: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico 02/2026, Processo Administrativo nº 2/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, a serem implantados sob demanda, nos Municípios integrantes do Consórcio

TC-005436.989.26-3

Representante: ANDRE VINICIUS MARTINS LARA

Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico 02/2026, Processo Administrativo nº 2/2026, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, a serem implantados sob demanda, nos Municípios integrantes do Consórcio.

TC-005463.989.26-9

Representante: MARCELA D ANDREA DE ROSA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2026, Processo SEI n.º 3548807.425.00008749/2025-60, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte através de veículos leves, utilitários e motocicletas, com fornecimento de mão de obra, gerenciamento e monitoramento da frota e motoristas.

TC-005485.989.26-3

Representante: PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 90006/2025, Processo Administrativo n.º 14567/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obras para a implantação de via de borda em áreas de risco e proteção ambiental.

TC-005486.989.26-2

Representante: ANDRESSA LOPES TRIGO

Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 2/2026, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de estruturas modulares concebidas para implantação em ambientes públicos e educacionais, a serem implantados sob demanda, nos Municípios integrantes do Consórcio - CODEVAR.

TC-005515.989.26-7

Representante: LAIS FERNANDA SOTO SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 90006/2025, Processo Administrativo n.º 14567/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de obras para a implantação de via de borda em áreas de risco e proteção ambiental.

TC-005532.989.26-6

Representante: ENGEMAIA & CIA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 114/2025, Processo Administrativo SUPRI n.º 295/2025, que objetiva o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

TC-005681.989.26-5

Representante: AUTO VIACAO I9 ANDRADAS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 068/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte urbano, mediante o fornecimento de 02 (dois) ônibus, no Município de Brodowski, incluindo motorista, combustível, manutenção, rastreamento e demais encargos.

TC-005697.989.26-7

Representante: ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Assunto: Representação formulada em face do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Administrativo nº 022/2026, (Edital nº 016/2026), que tem por a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de software de gestão pública, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento".

TC-005757.989.26-4

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 2026/5, que objetiva a prestação de serviço de transporte escolar fretado - SME.

TC-005799.989.26-4

Representante: NOVA URB CONSERVACAO LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Presencial nº 01/2026 (Processo: 156.471/2025) que tem por objeto a "Prestação de Serviços contínuos de implantação e manutenção de sinalização viária (horizontal, vertical e semaforica) e serviços para adequação do sistema viário urbano do Município de Piracicaba, conforme atribuições contidas no código de trânsito brasileiro".

TC-005856.989.26-4

Representante: NELSON PEREIRA BATISTA FILHO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 01/2026, Processo n.º 156.471/2025, que objetiva a prestação de serviços contínuos de implantação e manutenção de sinalização viária (horizontal, vertical e semaforica) e serviços para adequação do sistema viário urbano do Município de Piracicaba, conforme atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

TC-005903.989.26-7

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 004/2026, Processo n.º 333.977/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de kit escolar para os alunos da Rede de Ensino de Arujá.

TC-005915.989.26-3

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão (Eletrônico) n.º 004/2026, Processo n.º 333.977/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de kit escolar para os alunos da Rede de Ensino de Arujá.

TC-020764.989.25-7

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 101/2025, Processo n.º 22631/2025, que objetiva a aquisição parcelada de produtos estocáveis para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos, pelo sistema de registro de preços.

TC-001560.989.26-1

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Assunto: Representação, com pedido de suspensão liminar, contra o Edital do Pregão Eletrônico nº10/2025, Processo Administrativo nº 15/2026, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e outro monitor para alunos do Município de Pedra Bela/SP, distribuídos em diversos bairros, conforme itinerários e demais especificações constante do termo de referência, destinados à Diretoria de Educação de Pedra Bela - SP."

TC-001561.989.26-0

Representante: ANDERSON LOWRHAN SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Assunto: Representação, com pedido de suspensão liminar, contra o Edital do Pregão Eletrônico nº10/2025, Processo Administrativo nº 15/2026, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecidos, com dois operadores por veículo, sendo um condutor e outro monitor para alunos do Município de Pedra Bela/SP, distribuídos em diversos bairros, conforme itinerários e demais especificações constante do termo de referência, destinados à Diretoria de Educação de Pedra Bela - SP."

TC-001621.989.26-8

Representante: ALEXANDRE CORDEIRO DE BRITO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 182/2025, Processo n.º 12374/2025, que objetiva o registro de preço para possível aquisição de combustível (Diesel S10 e Gasolina Comum) com um tanque em regime de comodato, com capacidade mínima de 15.000 mil litros não bipartido para o Diesel S10, com bombas, mangueiras, medidor eletrônico, régua de aferição de consumo e abastecimento, ou seja, todo o material necessária devidamente instalado para o perfeito funcionamento.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-001624.989.26-5

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência Pública nº 003/2025, do Município de Mairinque/SP, destinada à contratação de serviços de transporte escolar.

TC-001715.989.26-5

Representante: ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Chamamento Público n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 1.312/2026, que visa à seleção de propostas de projeto de trabalho para o objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, para a implantação, operacionalização e gestão administrativa da prestação de serviços de assistência médica veterinária e bem-estar animal do Município da Estância Turística de Embu das Artes.

TC-001741.989.26-3

Representante: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-064/2025, Processo Administrativo n.º 32882/2025, que objetiva a contratação de empresa para a

prestação dos serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

TC-004912.989.26-6

Representante: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital Re-Retificado n.º 18/2025 do Pregão Eletrônico n.º 11/2025, Processo Administrativo n.º 22.305/2024, que objetiva o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de itens hortifrutigranjeiros da merenda escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com prestação de serviços de entrega ponto a ponto para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

TC-004976.989.26-9

Representante: THIAGO MAIA BERTACHINI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2026, Protocolo n.º 21228/2025, S.C. n.º 535/2025 - Procuradoria Geral do Município, que objetiva a contratação de solução de tecnologia da informação para gestão da dívida ativa municipal.

TC-005108.989.26-0

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Eletrônico n.º 17.267/2025, que objetiva o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Francisco Morato.

TC-005205.989.26-2

Representante: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-064/2025, Processo Administrativo n.º 32882/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

TC-005326.989.26-6

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo Eletrônico n.º 17.267/2025, que objetiva o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de gestão pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Francisco Morato.

TC-005383.989.26-6

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Representada: INTEGRA BRASIL CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, DESENVOLV SUSTENTAVEL E INOVACAO - CONNIPPE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão n.º 001/2026, Processo n.º 001/2026, Sistema de Registro de Preço n.º 001/2026, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições compartilhadas de ovos de Páscoa, com fornecimento parcelado, para atender as demandas dos Municípios que integram o Consórcio Integra Brasil.

TC-005408.989.26-7

Representante: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 001/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do Município de Meridiano/SP.

TC-005426.989.26-5

Representante: AFZ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que objetiva a execução de obra de duplicação da Avenida Antonio Zorzetti, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí - Avança Jundiaí Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

TC-005458.989.26-6

Representante: BRUNO CHRISTIAN TACIN LUBEK

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência Presencial n.º 18/2025, Processo n.º 309/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e mecânica, transporte até aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares, de varrição de feiras livres e fornecimento, instalação, higienização e manutenção de contêineres em "pead" com capacidade de 1000 litros, implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres subterrâneos 3000 litros.

TC-005464.989.26-8

Representante: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 002/2026, que objetiva a execução de obra de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, na cidade de Jundiaí, pertencente ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Social de Jundiaí - Avança Jundiaí Etapa 2, a ser financiado pela Corporação Andina de Fomento (CAF).

TC-005512.989.26-0

Representante: SFM SERVICOS URBANOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Assunto: Representação formulada em face do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo nº 3465/2025, que objetiva a "Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Zeladoria da Prefeitura de Descalvado, São Paulo".

TC-005582.989.26-5

Representante: THAJEMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Processo n.º 3465/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Zeladoria da Prefeitura de Descalvado, São Paulo.

TC-005616.989.26-5

Representante: RODOLFO ROBERTO PRADO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Processo n.º 3465/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para realização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Zeladoria da Prefeitura de Descalvado, São Paulo.

TC-005644.989.26-1

Representante: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º E-064/2025, Processo Administrativo n.º 32882/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

TC-005732.989.26-4

Representante: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90022/2025 SFIL, Processo Administrativo SEI n.º 1111.2025/0058382-5, que objetiva o Registro de preços para aquisição de clorexidina, dipirona sódica, ibuprofeno e outros.

TC-005752.989.26-9

Representante: FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do Edital da Concorrência Presencial n.º 002/2026 (Processo Administrativo n.º 074/2026), que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, poda de árvores e ampliação do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo 1.511 pontos de iluminação, localizados nas áreas urbana e rural do Município de Sete Barras/SP.

TC-005805.989.26-6

Representante: FLAVIO DONIZETI DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

Assunto: Representação formulada em face do Edital de Concorrência Pública n.º 02/2026, Processo Administrativo n.º 09/2026, que objetiva a "Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica na Rua Senador Abelardo César e Rua Sargento Flávio Diniz Ferreira no Município de Santo Antônio do Jardim (SP), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários".

TC-005847.989.26-6

Representante: A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 06-2026, Processo 16-2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de até 15.000 (quinze mil) sacos de 25 (vinte e cinco quilogramas) de Reparador de Pavimento Asfáltico, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação de vias públicas do Município.

TC-006096.989.26-4

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

Assunto: Representação com pedido de suspensão liminar formulada contra o Edital do

Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 0002/2026, que tem por objeto o "Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de material escolar, educação infantil, educação fundamental I (1º ao 5º anos) II (6º ao 9 anos) para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elias Fausto para o ano letivo de 2026".

TC-006148.989.26-2

Representante: James Eduardo Crispim Medeiros

Representada: Prefeitura Municipal de Brotas

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2026, Processo Administrativo n.º 97/2026, que objetiva o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de kits de materiais escolares, destinados a atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

TC-017601.989.25-4

Representante: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Assunto: Representação com pedido de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 110/2025, Processo Administrativo nº 916/2025, (Edital nº 125/2025), tendo por objeto o "registro de preços de kits de material escolar, a fim de atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses".

TC-017670.989.25-0

Representante: DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 125/2025 do Pregão n.º 110/2025, Processo Administrativo n.º 916/2025, que objetiva o registro de preços de kits de material escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-017793.989.25-2

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 125/2025 do Pregão n.º 110/2025, Processo Administrativo n.º 916/2025, que objetiva o registro de preços de kits de material escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-017867.989.25-3

Representante: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 125/2025 do Pregão n.º 110/2025, Processo Administrativo n.º 916/2025, que objetiva o registro de preços de kits de material escolar, a fim de atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

TC-022768.989.25-3

Representante: JEFFERSON RENOSTO LOPES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 089/2025, Processo Administrativo Eletrônico n.º 916/2025 1DOC, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de apoio à educação infantil

(PAEDI), atuando com crianças de 0 a 5 anos e apoiando professores nas unidades de educação infantil da rede regular municipal de Cajati-SP.

TC-023029.989.25-8

Representante: ROSELENE MOREIRA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Assunto: Representação em face do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, Edital nº 086 /2025, Processo de Compras nº 9270/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para limpeza das unidades escolares do município de Mairinque. [Origem PROT33876]

TC-023074.989.25-2

Representante: MARIA DO CEU SANTOS MAURICIO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90070/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar com instalação, montagem e entrega, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá.

TC-023289.989.25-3

Representante: ANNA JULIA VASCONCELOS DE CASTRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Assunto: Representação em face do edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, Edital nº 086 /2025, Processo de Compras nº 9270/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para limpeza das unidades escolares do município de Mairinque.

TC-018685.989.25-3

Representante: RAONI THOMAZ DE AQUINO PEREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025, Processo n.º 40/2025, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para monitores das Unidades Escolares do Município, a serem executados com regime de dedicação exclusiva.

TC-018727.989.25-3

Representante: JEFFERSON RENOSTO LOPES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025, Processo Administrativo nº 40/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para monitores das unidades escolares do município, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, conforme condições e exigências contidas no termo de referência. Data de abertura: 09/10/2025.

TC-020115.989.25-3

Representante: PAULO HENRIQUE APARECIDO MARQUES MANSO

Representada: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 12/2025 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 11/2025, Processo Administrativo n.º 35.428/2025, que objetiva a constituição de sistema de registro de preços para contratação de serviço de fornecimento de kit lanches.

TC-020445.989.25-4

Representante: JAQUELINE DE OLIVEIRA BEIJAMIM

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 036/2025, Processo Administrativo n.º 1474/09/2025, que objetiva o registro de

preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de medicamentos de uso frequente, a serem utilizados para a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Mogungaba.

TC-020578.989.25-3

Representante: ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 35/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 07/2025, Processo n.º P17550/2025, que objetiva a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia elétrica especializados em gerenciamento e operação de sistema de iluminação pública, compreendendo: manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município da estância turística de Ibiúna em todo o seu território, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

TC-021240.989.25-1

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo SEI n.º 3548807.425.00009575/2025-52, que objetiva a aquisição de cestas de Natal (Kits Natalinos) para o Fundo Social de Solidariedade, em razão da Festa Natal da Família 2025.

TC-021258.989.25-0

Representante: CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo SEI n.º 3548807.425.00009575/2025-52, que objetiva a aquisição de cestas de Natal (Kits Natalinos) para o Fundo Social de Solidariedade, em razão da Festa Natal da Família 2025.

TC-021292.989.25-8

Representante: DAYANE GASPARINI FERREIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo SEI n.º 3548807.425.00009575/2025-52, que objetiva a aquisição de cestas de Natal (Kits Natalinos) para o Fundo Social de Solidariedade, em razão da Festa Natal da Família 2025.

TC-021297.989.25-3

Representante: CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo SEI n.º 3548807.425.00009575/2025-52, que objetiva a aquisição de cestas de Natal (Kits Natalinos) para o Fundo Social de Solidariedade, em razão da Festa Natal da Família 2025.

TC-021302.989.25-6

Representante: MIRIAM ATHIE

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo SEI n.º 3548807.425.00009575/2025-52, que objetiva a aquisição de cestas de Natal (Kits Natalinos) para o Fundo Social de Solidariedade, em razão da Festa Natal da Família 2025.

TC-021967.989.25-2

Representante: EDSON DA SILVA MARTINS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 42/2025,

Processo n.º 11.584/2025, que objetiva a prestação de serviços de manutenção, materiais e mão de obra, de todo o Parque de Iluminação Pública existente de praças, ruas e avenidas, bem como futuras expansões do Município de Cordeirópolis/SP.

TC-022121.989.25-5

Representante: GABRIELA VIEIRA PIRES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24668/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de software para gestão pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos", promovido pela Prefeitura Municipal de Jandira.

TC-022641.989.25-6

Representante: MARCUS VINICIUS ALVES DAMACENO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 006/2025 da Concorrência Eletrônica n.º 006/2025, Processo Licitatório n.º 01916/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciado e projetos executivos elétricos por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo Parque de Iluminação Pública do Município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na Modelagem de Locação dos Ativos.

TC-023208.989.25-1

Representante: FLEET CARDS GESTAO DE FROTAS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Assunto: Representação com exame prévio de Edital - Pregão Presencial nº 057/2025, Processo Licitatório nº 101/2025, Sistema de Registro de Preços nº 050/2025, visando OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-022968.989.25-1

Representante: ABRAEMFAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DA ADMINISTRACAO PUBLICA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 39/2025, Processo Administrativo n.º 26106/2025, que objetiva o registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para a frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

TC-023227.989.25-8

Representante: GIOVANA DE BIAZZI BERNARDES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do Pregão Eletrônico n.º 92/2025, Processo Administrativo n.º 905.051/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.

TC-005824.989.26-3

Representante: CESAR BENEDITO ALVES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo nº 42.603/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gestão e operacionalização o Abrigo Municipal de Cães e Gatos, do Centro Veterinário de Atendimento aos Animais e do SAMUVET - Resgate de Animais.

TC-006028.989.26-7

Representante: TELMA APARECIDA BELO DA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo SEI nº 3548807.425.00005606/2025-04, que objetiva o registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica, recuperação de vias, passeios e demais elementos de infraestrutura urbana que compõem a malha viária do Município.

TC-005980.989.26-3

Representante: ALEXANDRE CORDEIRO DE BRITO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo nº 13/2026, que objetiva a contratação de solução educacional tecnológica presencial, abrangendo ensino de sequências didáticas, fornecimento de materiais, equipamentos, equipe técnica e plataforma de gestão integrada.

TC-021233.989.25-0

Representante: KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

Representada: CAMARA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 1009/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Câmara Municipal de Jaú, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para locação de Sistema Web integrado e em nuvem para gestão de Processos Legislativos e Administrativos, Portal Web, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, treinamento, suporte técnico especializado e atendimento especial para a Câmara Municipal".

TC-001371.989.26-0

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Louveira, objetivando o registro de preço de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

TC-001505.989.26-9

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Assunto: Representação formulada contra o Edital nº 01/2026 do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 5200/2025, que objetiva eventual e futura aquisição de materiais de uso didático aos discentes da Rede Pública Municipal.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-000225.989.26-8

Representante: ROBERTO MARTINUCI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 277/2025, Processo Eletrônico n.º 76.802/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo pré-preparo e preparo da alimentação nas unidades escolares para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal.

TC-001503.989.26-1

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital Readequado n.º 46/2025 do Pregão Eletrônico n.º 37/2025, Processo n.º 15.930/2025 - Folha n.º 1, que objetiva a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Barretos/SP - Secretaria Municipal de Educação.

TC-001525.989.26-5

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital Readequado n.º 46/2025 do Pregão Eletrônico n.º 37/2025, Processo n.º 15.930/2025 - Folha n.º 1, que objetiva a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Barretos/SP - Secretaria Municipal de Educação.

TC-001534.989.26-4

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital Readequado n.º 46/2025 do Pregão Eletrônico n.º 37/2025, Processo n.º 15.930/2025 - Folha n.º 1, que objetiva a aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Barretos/SP - Secretaria Municipal de Educação.

MÉRITO

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TC-000989.989.26-4

Representante: SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Assunto: Representação - Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2026 (Pr Licitatório nº 01/2026; Pr Compras nº 05748/2025), objetivando a "Constituição de sistema de registro de preços eventual contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana, projetos de edificações, inspeções estruturais e funcionais em obras de Arte Especiais (OAE), serviços de sondagem, ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e cadastrais, estudos hidrológicos, projetos de sistema de drenagem pluvial, projetos de pavimentação, projetos de sinalização viária, projetos de iluminação pública, projetos de paisagismo, projetos de prevenção e combate a incêndio, projetos de instalações prediais hidrossanitárias, projetos de instalações elétricas, projetos de SPDA, projetos de climatização, projetos de cabeamento estruturado, projetos de sistema de segurança eletrônica, elaboração de planilhas orçamentárias..."

TC-017192.989.25-9

Representante: ARS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Assunto: Representação com pedido liminar contra o edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025 (Edital nº 50/2025), Processo Administrativo nº 5089/2025, objetivando o "Registro de Preços para prestação de serviços de conservação viária - "tapa buracos", por tonelada aplicada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos".

TC-018077.989.25-9

Representante: DECISIUM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial nº 026/2025, Processo Administrativo nº 410/2025 que tem por objeto a ": Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software pelo período de 12 meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Vargem e Câmara Municipal de Vargem".

TC-018082.989.25-2

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial nº 026/2025, Processo Administrativo nº 410/2025 que tem por objeto a ": Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software pelo período de 12 meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Vargem e Câmara Municipal de Vargem".

TC-019082.989.25-2

Representante: HERCILIO FASSONI JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 005/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Drenagem do Município de Santa Maria da Serra, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários, através do Contrato nº 264/2024 de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis, FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

TC-019675.989.25-5

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2025, Processo nº 0300009134/2025-PG-3, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Jau objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos daquele município.

TC-020248.989.25-3

Representante: FERNANDO SYMCHA DE ARAUJO MARCAL VIEIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 06/2025, Processo Administrativo n.º 890/2025, que objetiva o registro de preços visando ao eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à frota de veículos pertencente ao Município de Cesário Lange, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses.

TC-020837.989.25-0

Representante: THALITA MARQUES MONTEIRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025,

Processo n.º 31858/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia dos serviços realizados.

TC-020897.989.25-7

Representante: ARARIBA AMBIENTAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025, Processo n.º 31858/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia dos serviços realizados.

TC-020965.989.25-4

Representante: MARCEL TOMISHIGUE MORI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025, Processo n.º 31858/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia dos serviços realizados.

TC-020969.989.25-0

Representante: EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025, Processo n.º 31858/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia dos serviços realizados.

TC-020985.989.25-0

Representante: TOP - INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025, Processo n.º 31858/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia dos serviços realizados.

TC-021045.989.25-8

Representante: ISADORA BESSA RUEDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2025, Processo n.º 31858/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de áreas verdes, áreas urbanizadas, áreas ajardinadas e vias, com suporte tecnológico, incluindo soluções digitais e dispositivos eletrônicos, para obtenção e processamento de dados direcionados à inspeção e garantia dos serviços realizados.

TC-020907.989.25-5

Representante: MANUELA NATALIA SOUZA SILVA SWENSSON

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Assunto: Representação formulada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, Processo Administrativo nº 2.900/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel objetivando a aquisição de hortifruti, para atendimento de alunos da rede municipal de ensino.

TC-023222.989.25-3

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 000169/2025 do Pregão Eletrônico n.º 000141/2025, Processo n.º 000286/2025, que objetiva a contratação de empresa de tecnologia com solução de software, em ambiente de nuvem (SAAS), para gestão previdenciária do RPPS, folha de pagamento de aposentados e pensionistas, recadastramento on-line e aplicativo móvel (APP) com prova de vida, incluindo implantação, migração, customizações necessárias, integrações, suporte técnico, com treinamento de usuários e garantia de evolução tecnológica para o Fundo Municipal de Aposentados e Pensões de Itapira/SP.

TC-022890.989.25-4

Agravante: Roni Cleberson Ramos.

Agravado: Despacho publicado no DO de 15/12/2025, que indeferiu o processamento, sob o rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação, de pedido de suspensão do Pregão Eletrônico nº 62/2025, certame promovido pela Prefeitura de Borborema com o propósito de contratar o fornecimento e instalação de pneus, incluindo protetores, câmaras de ar, anéis de vedação e bicos, bem como na prestação de serviços de balanceamento de rodas, correção de convergência, correção de cambagem, correção de caster e correção de desvio de eixos traseiros, para atendimento das necessidades de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, tratores, máquinas e demais veículos integrantes da frota municipal.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

TC-020683.989.25-5

Representante: GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 081/2025, Processo n.º 12097/2025, que objetiva a aquisição de playground de caráter permanente, destinado à ambientação funcional inclusiva de espaços internos e externos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

TC-019488.989.25-2

Representante: CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 207/2025 (Processo nº 0300009237/2025-PG-3), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

TC-019597.989.25-0

Representante: CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESIDUOS GOIAS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 207/2025 (Processo nº 0300009237/2025-PG-3), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

TC-019229.989.25-6 (ref. TC-018100.989.25-0)

Agravante: Eid João Ahmad (OAB/SP nº 86.444)

Em exame: Agravo interposto em face de decisão que indeferiu o pedido de suspensão cautelar de pagamentos, no âmbito do Contrato nº 468/2023, firmado entre a Prefeitura de Paulínia e a empresa Rápido Sumaré Ltda, com vistas à prestação de serviços de transporte sob o regime de fretamento contínuo para alunos de ensino superior, tecnólogo, técnico de 2º grau/profissionalizante e de cursinhos pré-vestibulares, para instituições de ensino localizadas fora do Município de Paulínia em um raio de até 100 km (cem quilômetros) de distância.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

TC-019004.989.25-7

Representante: TAMIRYS COSTA RODRIGUES PIRES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Assunto: Representação contra o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, Processo Administrativo 7288/2025, Processo Licitatório nº 887/2025. Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, no Programa: Unidade de Pronto Atendimento - UPA, (24 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde.

TC-019683.989.25-5

Representante: MARIA INGRID DOS SANTOS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Assunto: Representação contra o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, Processo Administrativo 7288/2025, Processo Licitatório nº 887/2025. Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, no Programa: Unidade de Pronto Atendimento - UPA, (24 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde.

TC-020125.989.25-1

Representante: INSTITUTO CAMPINAS DE ATENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE, EDUCACAO E SOCIAL - ICAASES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Chamada Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 7288/2025, Processo Licitatório nº 887/2025, que objetiva a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e as filantrópicas, qualificadas ou que vierem a se qualificar como Organização Social no âmbito do Município de Agudos, para celebração de contrato de gestão almejando o gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, no Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 (vinte e quatro) horas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

TC-020128.989.25-8

Representante: INSTITUTO CAMPINAS DE ATENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE, EDUCACAO E SOCIAL - ICAASES

Representada: UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUDOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital da Chamada Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 7288/2025, Processo Licitatório nº 887/2025, que objetiva a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e as filantrópicas, qualificadas ou que vierem a se qualificar como Organização Social no âmbito do Município de Agudos, para

celebração de contrato de gestão almejando o gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, no Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 (vinte e quatro) horas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

TC-019558.989.25-7

Representante: AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL RIO GRANDE E PARANA - CONGRAPAR

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008 /2025, que tem por objeto o "Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para implantação do projeto de educação tecnológica, denominado solução robótica educacional, contemplando o atendimento do ensino infantil (pré-escola) e alunos do ensino fundamental das redes municipais de ensino dos municípios consorciados, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência".

TC-019600.989.25-5

Representante: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL RIO GRANDE E PARANA - CONGRAPAR

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008 /2025, que tem por objeto o "Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para implantação do projeto de educação tecnológica, denominado solução robótica educacional, contemplando o atendimento do ensino infantil (pré-escola) e alunos do ensino fundamental das redes municipais de ensino dos municípios consorciados, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência".

TC-019997.989.25-6

Representante: MARTINS OLIVEIRA COMERCIAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Assunto: Representação a Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025, Processo nº 17.585 /2025, realizado pela prefeitura da Instância Turística de Embu das Artes, objetivando o Registro de Preço para aquisição estimada de livros paradidáticos com temas transversais em atendimento aos alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental da Secretaria de Educação".

TC-020023.989.25-4

Representante: DIEGO PAIXAO DE SOUZA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 128/2025 do Pregão Eletrônico n.º 046 /2025, Processo Administrativo n.º 243/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de software de gestão pública em ambiente web (SaaS - Software as a Service), por prazo determinado, incluindo licenciamento de uso, hospedagem em nuvem, conversão e migração de dados, implantação, suporte técnico e capacitação de servidores, visando atender às necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cananéia - SP, em cumprimento ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 - SIAFIC e demais legislações aplicáveis.

TC-020025.989.25-2

Representante: GABRIELA VIEIRA PIRES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 128/2025 do Pregão Eletrônico n.º 046 /2025, Processo Administrativo n.º 243/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de software de gestão pública em ambiente web (SaaS - Software as a Service), por prazo determinado, incluindo licenciamento de uso, hospedagem em nuvem, conversão e migração de dados, implantação, suporte técnico e capacitação de servidores, visando atender às necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cananéia - SP, em cumprimento ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 - SIAFIC e demais legislações aplicáveis.

TC-020214.989.25-3

Representante: RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 13/2025, Processo Licitatório n.º 32/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

TC-022076.989.25-0

Representante: CRISTIANE ROCHA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 02/2025, Processo n.º 151.013/2025, que objetiva a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura e o processamento das infrações de trânsito.

TC-022138.989.25-6

Representante: GB NET BRASIL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 02/2025, Processo n.º 151.013/2025, que objetiva a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura e o processamento das infrações de trânsito.

TC-022305.989.25-3

Representante: ELISEU KOPP & CIA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Presencial n.º 02/2025, Processo n.º 151.013/2025, que objetiva a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura e o processamento das infrações de trânsito.

TC-023175.989.25-0

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 96/2025, que objetiva o registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de playground /parque infantil, conforme especificações técnicas e normas de segurança da ABNT NBR 16071/2021, incluindo garantia, suporte técnico e manutenção durante o período contratual.

TC-023177.989.25-8

Representante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

Representada: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ALTO TIETE - CONDEMAT

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2025, Processo n.º 030/2025, que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de estruturas modulares de caráter permanente, destinadas à ambientação funcional, segura e inclusiva de espaços internos e externos, incluindo a montagem/instalação, para atender as demandas dos Municípios Consorciados.

TC-001772.989.26-5

Agravante: Prefeitura Municipal de São Simão

Agravado: Despacho exarado no TC-001548.989.26-8, publicado no DOE-TCESP de 06/02/2026, que determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº01/2026, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de coleta manual e containerizada, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos — domiciliares, comerciais e industriais não perigosos — gerados no município

TC-023376.989.25-7

Representante: ALEXANDRE TUZZOLO PAULINO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Assunto: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.211/2025 EDITAL: Concorrência Eletrônica nº 108/2025 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e operacionalização de plataforma própria de teleconsulta (SaaS), com integração a protocolos clínicos validados e sistema de suporte à decisão, visando atender as necessidades de saúde do município de Leme/SP, em caráter complementar ao SUS.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

TC-021074.989.25-2

Representante: ISADORA BESSA RUEDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito da Chamamento Público nº 13 /2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, que tem por objeto selecionar "Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante denominadas OSCs, interessadas em firmar com a Administração Pública para atendimento educacional de currículo complementar para educação de tempo integral, para 70 (setenta) estudantes regularmente matriculados nas etapas da educação infantil (pré-escola) e ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º anos), em período integral.

TC-021483.989.25-7

Representante: KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, do tipo técnica e preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que tem por objeto a "prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras da Prefeitura".

TC-021625.989.25-6

Representante: LEONARDO FAJARDO WERNECK

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Assunto: Representação formulada contra o Edital n.º 71/2025 do Pregão Eletrônico n.º 45 /2025, Processo Administrativo n.º 6.921/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software integrado de gestão pública com serviços de conversão e migração de banco de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, emissão de relatórios e realização de adaptações tecnológicas via demanda, para período de 60 (sessenta) meses, nos módulos especificados, para atendimento ao Decreto 10.540/2020 (lote 01) e serviço de datacenter (lote 02).

TC-021746.989.25-0

Representante: FRANCISCO SERGIO NUNES

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 97/2025, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Mauá, objetivando a "prestação de serviços de locação de veículos adaptados para serviços funerários, com equipe composta por motorista ajudante".

TC-021815.989.25-6

Representante: JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 90084/2025, do tipo menor preço do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, objetivando o "registro de preços de materiais de escritório para atender as secretarias municipais de esportes e lazer, abastecimento, segurança alimentar e agricultura, administração e modernização, assistência social, assuntos jurídicos, cultura, emprego, desenvolvimento econômico, indústria, comércio, serviços e empreendedorismo, educação, ciência, tecnologia e inovação, finanças, governo, habitação, meio ambiente, mobilidade urbana, mulher, direitos humanos e cidadania, obras, planejamento, receita, saúde, segurança urbana, serviços urbanos, gabinete do prefeito e departamento de compras e licitações".

TC-021839.989.25-8

Representante: DAIANA DA SILVA MONTEIRO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 90084/2025, do tipo menor preço do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, objetivando o "registro de preços de materiais de escritório para atender as secretarias municipais de esportes e lazer, abastecimento, segurança alimentar e agricultura, administração e modernização, assistência social, assuntos jurídicos, cultura, emprego, desenvolvimento econômico, indústria, comércio, serviços e empreendedorismo, educação, ciência, tecnologia e inovação, finanças, governo, habitação, meio ambiente, mobilidade urbana, mulher, direitos humanos e cidadania, obras, planejamento, receita, saúde, segurança urbana, serviços urbanos, gabinete do prefeito e departamento de compras e licitações".

TC-021850.989.25-2

Representante: RICARDO GONCALVES ITAPIRA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 90084/2025, do tipo menor preço do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, objetivando o "registro de preços de materiais de escritório para atender as secretarias municipais de esportes e lazer, abastecimento, segurança alimentar e agricultura, administração e modernização, assistência social, assuntos jurídicos, cultura, emprego, desenvolvimento econômico, indústria, comércio, serviços e empreendedorismo, educação, ciência, tecnologia e inovação, finanças, governo, habitação, meio ambiente, mobilidade urbana, mulher, direitos humanos e cidadania, obras, planejamento, receita, saúde, segurança urbana, serviços urbanos, gabinete do prefeito e departamento de compras e licitações".

TC-021896.989.25-8

Representante: YAN ELIAS

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do pregão eletrônico nº 90084/2025, do tipo menor preço do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, objetivando o "registro de preços de materiais de escritório para atender as secretarias municipais de esportes e lazer, abastecimento, segurança alimentar e agricultura, administração e modernização, assistência social, assuntos jurídicos, cultura, emprego, desenvolvimento econômico, indústria, comércio, serviços e empreendedorismo, educação, ciência, tecnologia e inovação, finanças, governo, habitação, meio ambiente, mobilidade urbana, mulher, direitos humanos e cidadania, obras, planejamento, receita, saúde, segurança urbana, serviços urbanos, gabinete do prefeito e departamento de compras e licitações".

TC-022618.989.25-5

Representante: SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 78/25, do tipo menor preço por item, promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, que tem por objeto a "contratação de serviços de locação, implantação,

manutenção e operacionalização de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica do tipo radar fixo".

TC-021782.989.25-5

Requerente: Manire Hortifruti Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu

Assunto: Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente os pedidos de medidas cautelares de suspensão dos efeitos da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 35 /24 firmada entre a Detentora, ora agravante, e a Prefeitura de Embu-Guaçu, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 01/24, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros em atendimento às necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação, Infraestrutura e Saúde daquele Município, no valor de R\$4.169.859,10, bem como o de suspensão de pagamentos à empresa Chácara do Tião Ltda., contratada sem licitação, com data retroativa de 05-11-25, para fornecimento do mesmo objeto, pela importância de R\$1.042.464,77, com publicação do ato no Diário Oficial somente em 10-11-25.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

TC-022493.989.25-5

Representante: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 412/2025 - Retificado, Processo Administrativo n.º 10.880/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com fornecimento e implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como de materiais e equipamentos destinados à sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical, serviços de comunicação, elementos de segurança viária e serviços de operação de trânsito.

TC-022304.989.25-4

Representante: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 147/2025, Processo Administrativo n.º 10741/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e de serviços complementares de limpeza urbana.

TC-022318.989.25-8

Representante: TATIANA MIRNA DE OLIVEIRA PARISOTTO CARVALHO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 147/2025, Processo Administrativo n.º 10741/2025, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e de serviços complementares de limpeza urbana.

TC-019219.989.25-8

Representante: BRUNA DE OLIVEIRA PASCHOALETTO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 113/2025, Processo n.º 20502/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de um sistema integrado de fiscalização eletrônica de trânsito, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e softwares, incluindo soluções para leitura automática de placas (OCR/LAP), controle de acesso em vias com restrição de tráfego, sistemas de análise e processamento de dados de mobilidade urbana e integração com plataformas de governança de trânsito.

TC-019233.989.25-0

Representante: LT COMERCIAL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 113/2025, Processo n.º 20502/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de um sistema integrado de fiscalização eletrônica de trânsito, com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e softwares, incluindo soluções para leitura automática de placas (OCR/LAP), controle de acesso em vias com restrição de tráfego, sistemas de análise e processamento de dados de mobilidade urbana e integração com plataformas de governança de trânsito.

TC-020343.989.25-7

Representante: ALEXANDRE TUZZOLO PAULINO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Assunto: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 151/2025, Processo Eletrônico n.º 38.441/2025, que objetiva o registro de preços para eventual prestação de serviço de locação com mão de obra, de veículos, máquinas e tratores com equipamentos e veículos operacionais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

ORDEM DO DIA

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

10 TC-021379.989.25-4 (ref. TC-011502.989.19-7, TC-022000.989.24-4 e TC-021990.989.24-6)

Embargante(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Santos à Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito), Fábio Alexandre Fernandes Ferraz, Marcos Estevão Calvo (Secretários Municipais), Denis Valejo (Secretário Adjunto Municipal), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, Adriana Berringer Stephan e Marco Antonio Santos Silva (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 12/11/25, que negou provimento a Recursos Ordinários apresentados em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 07/10/24, que julgou pela regularidade parcial da aplicação do montante de R\$12.419.946,59, e pela irregularidade da parcela de R\$20.736,39, que deverá ser restituída ao erário.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP n.º 70.752), Pamella Ferreira Costa (OAB/SP n.º 327.126), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP n.º 290.896), Flávio Santos da Silva (OAB/SP n.º 342.519), Marcelo Palavéri (OAB/SP n.º 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP n.º 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP n.º 376.248), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP n.º 238.721), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP n.º 303.735) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

11 TC-022205.989.25-4 (ref. TC-010809.989.21-3 e TC-012320.989.25-4)

Embargante(s): Claudinei Alves dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Embu das Artes.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes à Associação Metropolitana de Gestão – AMG.

Responsável(is): Claudinei Alves dos Santos (Prefeito), Thaís de Almeida Miana (Secretária Municipal) e Fábio Cardoso Omito (Presidente da AMG).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno,

publicado no DOE-TCESP de 01/12/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 06/06/25, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, incisos II e III, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maurício Wakukawa Junior (OAB/SP nº183.918), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Ricardo de Toledo Piza Luz (OAB/SP nº 101.216), Bruno César de Caires (OAB/SP nº 357.579), Vítor Marques (OAB/SP nº 391.792), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Erick Beyruth de Carvalho (OAB/SP nº 482.244), Reginaldo Gomes da Silva Filho (OAB/SP nº 515.375), Ana Carolina Correa Caestine (OAB/SP nº 492.397) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.

RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-020742.989.25-4 (ref. TC-006518.989.23-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barueri.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Instituto Diretrizes, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Parque Imperial "José Agostinho dos Santos".

Responsável(is): Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 20/10/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Graziella Vitória Araújo dos Santos (OAB/SP nº 530.333) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

13 TC-020840.989.25-5 (ref. TC-006518.989.23-1)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Ex-Prefeito do Município de Barueri e Dionísio Alvarez Mateos Filho – Ex-Secretário do Município de Barueri.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Instituto Diretrizes, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Parque Imperial "José Agostinho dos Santos".

Responsável(is): Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 20/10/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Claudia Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 259.516), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Graziella Vitória Araújo dos Santos (OAB/SP nº 530.333) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalização atual: GDF-2.

14 TC-019042.989.25-1 (ref. TC-011610.989.24-6, TC-017089.989.24-8 e TC-023121.989.24-8)

Recorrente(s): Diego Heron Pinheiro – Ex-Prefeito do Município de Ipeúna.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ipeúna e Metalbens Estruturas Metálicas Ltda., objetivando a troca e adequação das telhas nas edificações: Centro Comunitário, Núcleo de Promoção Social, Garagem do Paço, Paço Municipal, Anfiteatro e Rodoviária, no valor de R\$1.496.322,07; e Representação formulada por Valdeci Reis Pina – Vereador da Câmara Municipal de Ipeúna, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Dispensa de Licitação nº 15/2022, que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Diego Heron Pinheiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/09/25, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e o termo aditivo, e parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Carlos Miguel Lima (OAB/SP nº 432.956), Paulo Roberto Melhado (OAB/SP nº 289.895), Victor Roncatto Piovezan (OAB/SP nº 242.595) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-10.

15 TC-012680.989.25-8 (ref. TC-000419.989.25-6)

Recorrente(s): Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Atibaia e Oestevale Pavimentações e Construções Ltda., objetivando a prestação de serviço de varrição.

Responsável(is): José Pedro Lessi (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/06/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Patrícia Borghi Brasílio de Lima (OAB/SP nº 242858), Jéssica Thalia Cordeiro (OAB/SP nº 471.516) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

16 TC-019899.989.25-5 (ref. TC-022598.989.22-6, TC-022600.989.22-2, TC-023808.989.22-2 e TC-012993.989.24-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Ideal Service Construtora Ltda., objetivando a execução de serviços de limpeza, manutenção, reparos e pequenas reformas em prédios próprios da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Lucas Sia Rissato (Prefeito) e Débora Del Bianco Barbosa Sacilotto (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/10/25, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Fábio Ulian (OAB/SP nº 286.134), Rosemberg José Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Washington Luiz Pereira dos Santos (OAB/SP nº 266.176), Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692), Kauê Marcucci Santos Mina Vernice (OAB/SP nº 402.714) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-19.

17 TC-021421.989.25-2 (ref. TC-005785.989.23-7)

Recorrente(s): Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Assunto: Contrato entre o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA e Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” (somente resíduos de medicamentos comuns, sem necessidade de controle especial) e “E”, coletados no Município de Santo André.

Responsável(is): Ajan Marques de Oliveira (Superintendente do SEMASA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 24/11/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Alexandre Cordeiro de Brito (OAB/SP nº 187.028), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

18 TC-022729.989.25-1 (ref. TC-005785.989.23-7)

Recorrente(s): Ajan Marques de Oliveira – Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA.

Assunto: Contrato entre o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA e Boa Hora Central de Tratamento de Resíduos Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” (somente resíduos de medicamentos comuns, sem necessidade de controle especial) e “E”, coletados no Município de Santo André.

Responsável(is): Ajan Marques de Oliveira (Superintendente do SEMASA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 24/11/25, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carla Adriana Basseto da Silva (OAB/SP nº 119.680), Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto (OAB/SP nº 128.358), Alexandre Cordeiro de Brito (OAB/SP nº 187.028), Lilian Chinez Moreno (OAB/SP nº 231.625), Karen Leticia Lopes de Assis (OAB/SP nº 338.204), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

19 TC-001867.989.24-6 (ref. TC-006671.989.20-0)

Recorrente(s): Câmara Municipal de São Carlos.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de São Carlos, relativas ao exercício de 2021.

Responsável(is): Roselei Aparecido Françoso (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 08/01/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-13.

20 TC-017939.989.25-7 (ref. TC-004869.989.22-8)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Agudos.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Agudos, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Marcos Roberto Dias (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06/11/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no

artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. §1º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Orlando Zanetta Júnior (OAB/SP nº 223.156).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-2.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

RECURSO ORDINÁRIO

21 TC-008554.989.25-1 (ref. TC-019974.989.22-0)

Recorrente(s): Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Araçatiguama ao Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS.

Responsável(is): Rodrigo de Andrade (Prefeito), Ivone Alves Araújo, Paulo Roberto de Freitas (Secretários Municipais) e Reginaldo de Oliveira Giraud (Presidente do IGATS).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$10.000,00.

Advogado(s): Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Renato Rogério Farias Estrada (OAB/SP nº 296.195), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126), Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres (OAB/SP nº 471.496) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

22 TC-008826.989.25-3 (ref. TC-014220.989.23-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, objetivando a gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal) e Marco Antônio Sanches Carmo (Procurador da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB/SP nº 133.140), André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), André Takagochi Rinaldi (OAB/SP nº 172.853), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-8.

23 TC-008962.989.25-7 (ref. TC-014220.989.23-0)

Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, objetivando a gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal "Antônio Giglio".

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Fernando Machado Oliveira (Secretário Municipal) e Marco Antônio Sanches Carmo (Procurador da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado(s): Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Cristiano Roberto Guandalini (OAB/SP nº 160.438), Adriani Christini Cabral Vargas de Oliveira (OAB/SP nº 133.140), André Luis

lera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), André Takagochi Rinaldi (OAB/SP nº 172.853), Juliana Beatriz de Paula Guida (OAB/SP nº 492.970), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-8.

24 TC-009281.989.25-1 (ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-008935.989.25-1)

Recorrente(s): Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81.

Responsável(is): José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 04/02/26.

25 TC-009437.989.25-4 (ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-008935.989.25-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Batatais.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81.

Responsável(is): José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº

323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 04/02/26.

26 TC-009644.989.25-3 (ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-008935.989.25-1)

Recorrente(s): Luciana Aparecida Nazar Arantes – Ex-Secretária Municipal de Batatais.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81.

Responsável(is): José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 04/02/26.

27 TC-014292.989.25-8 (ref. TC-012613.989.18-5, TC-006016.989.22-0, TC-006019.989.22-7, TC-006042.989.22-8, TC-006043.989.22-7, TC-006060.989.22-5, TC-006063.989.22-2, TC-006064.989.22-1, TC-007099.989.18-8, TC-009842.989.23-8, TC-009848.989.23-2 e TC-008935.989.25-1)

Recorrente(s): José Luis Romagnoli – Ex-Prefeito do Município de Batatais.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Batatais e Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, objetivando a prestação de serviços médicos especializados, no valor de R\$6.542.556,81.

Responsável(is): José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior (Prefeitos), Luciana Aparecida Nazar Arantes, Bruna Francielle Toneti (Secretárias Municipais) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Chefe Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a contratada à restituição do montante de R\$196.453,53, e aplicando multas individuais no valor de 150 UFESPs aos responsáveis José Luis Romagnoli, Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, Luciana Aparecida Nazar Arantes e Bruna Francielle Toneti, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Andréa Hermanson Baviera (OAB/SP nº 150.205), Antonio Claret Dal Picolo Junior (OAB/SP nº 156.759), Celso Augusto de Oliveira Santos (OAB/SP nº 247.612), Priscila

Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Rafael Coelho do Nascimento (OAB/SP nº 269.077), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949), Pedro José Miotto Neto (OAB/SP nº 323.401), Henrique Suhadolnik Silveira (OAB/SP nº 346.309), João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327), Everton Francisquevis (OAB/PR nº 81.648), Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706), Felipe Pereira Maroubo (OAB/SP nº 423.717), Júlio César Camargo (OAB/SP nº 302.266) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 04/02/26.

28 TC-009288.989.25-4 (ref. TC-015680.989.24-1, TC-016460.989.24-7 e TC-023213.989.23-9)

Recorrente(s): Robinson Geraldo Samora – Ex-Secretário de Obras do Município de Pirassununga.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e THV Saneamento Ltda., objetivando a execução de serviços de roçagem, capinação, poda e erradicação de árvores, incluindo coleta e trituração, com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais, no valor de R\$5.794.454,03; e Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, acerca de possíveis irregularidades relacionadas aos Pregões nº 16 e 17/2022, que precederam o ajuste.

Responsável(is): José Carlos Mantovani (Prefeito), Robinson Geraldo Samora (Secretário Municipal) e Carlos Henrique Marucci Júnior (Encarregado do Setor de Parques e Jardins).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/05/25, que julgou irregulares a licitação, o contrato e o termo de recebimento definitivo, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais nos valores de 200 UFESPs ao responsável José Carlos Mantovani e de 170 UFESPs ao responsável Robinson Geraldo Samora, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Felipe Arantes dos Santos (OAB/SP nº 438.886).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-10.

29 TC-010543.989.25-5 (ref. TC-026672.989.20-9)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Ex-Prefeito do Município de Barueri, Jorge Márcio dos Santos Salomão, Dionísio Alvarez Mateos Filho – Ex-Secretários Municipais de Barueri.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal de Barueri à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Jorge Márcio dos Santos Salomão, Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretários Municipais) e Cláudio Castelão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 19/05/25 e mantido em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$348.480,00, com fundamento no artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado, e aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Jorge Márcio dos Santos Salomão, Dionísio Alvarez Mateos Filho e Cláudio Castelão Lopes nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), João Victor Bittes Mianutti (OAB/SP nº 305.450), Sabrina Francisca Ferreira Pinheiro (OAB/SP nº 510.310) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

30 TC-012891.989.25-3 (ref. TC-004676.989.23-9)

Recorrente(s): Leonardo Guimarães Pereira da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista, relativas ao exercício de

2023.

Responsável(is): Leonardo Guimarães Pereira da Silva (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 16/06/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Lilian Maria Araújo Ferreira de Oliveira (OAB/SP nº 276.699), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-14.

31 TC-016709.989.25-5 (ref. TC-011612.989.23-6, TC-015016.989.22-0, TC-015018.989.22-8 e TC-007686.989.24-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapira e SEPAT Multi Service Ltda, objetivando o fornecimento de alimentação escolar, no valor de R\$3.759.000,00.

Responsável(is): Regina de Santana Lago Gracini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/08/25, que julgou irregulares os termos aditivos.

Advogado(s): Ricardo Corazza Cury (OAB/SP nº 162.207), João Vicente Augusto Neves (OAB/SP nº 288.586), Gabriel Ferreira Pires da Costa Fernandes (OAB/SP nº 500.394), Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz (OAB/SP nº 475.328), Simone Rosy do Nascimento Costa (OAB/SC nº 43.503), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818) e Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-19.

RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

AGRAVO

32 TC-023206.989.25-3 (ref. TC-016333.989.25-9)

Agravante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT.

Agravado: Despacho exarado no TC-0016333.989.25-9 e publicado no DOE-TCESP de 11/12/25, que aplicou multa no valor de 100 UFESPs à responsável Mariana Passafaro Mársico Azadinho, nos termos do artigo 104, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento, pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, dos prazos estabelecidos na Auditoria Extraordinária nos Regimes Próprios de Previdência.

Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Gabriel Bombarda Barbosa (OAB/SP nº 454.069) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

33 TC-019229.989.25-6 (ref. TC-018100.989.25-0)

Agravante: Eid João Ahmad – Advogado.

Agravado: Despacho exarado no TC-018100.989.25-0 e publicado no DOE-TCESP de 02/10/25, que negou processamento de representação com pedido de cautelar suspensão do ajuste, de pagamentos e de prorrogações do Contrato nº 468/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Rápido Sumaré Ltda., para transporte de estudantes.

Advogado(s): Eid João Ahmad (OAB/SP nº 86.444), Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324) e Gabriela Corrêa Braga (OAB/SP nº 417.881).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

RECURSO ORDINÁRIO

34 TC-017347.989.24-6 (ref. TC-000647.989.24-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jacareí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Jacareí à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Responsável(is): Izaias José de Santana (Prefeito), Rosana Gravena (Secretária Municipal), Elisete Sgorlon, Ana Cristina Nascimento Quina de Siqueira Prado e Carlos Felipe Sepinho Aparecido (Superintendentes da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/24, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis Izaias José de Santana e Rosana Gravena, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Izaias José de Santana (OAB/SP nº 107.195), Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Onivaldo Freitas Junior (OAB/SP nº 206.762), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 11/02/26.

35 TC-017378.989.24-8 (ref. TC-000647.989.24-3)

Recorrente(s): Izaias José de Santana – Ex-Prefeito do Município de Jacareí, Rosana Gravena – Ex-Secretária do Município de Jacareí e Carlos Felipe Sepinho Aparecido – Ex-Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Jacareí à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Responsável(is): Izaias José de Santana (Prefeito), Rosana Gravena (Secretária Municipal), Elisete Sgorlon, Ana Cristina Nascimento Quina de Siqueira Prado e Carlos Felipe Sepinho Aparecido (Superintendentes da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 25/07/24, que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$62.308.828,66, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multas individuais no valor de 500 UFESPs aos responsáveis Izaias José de Santana e Rosana Gravena, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Izaias José de Santana (OAB/SP nº 107.195), Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995), Onivaldo Freitas Junior (OAB/SP nº 206.762), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814), Adir da Silva Rossi Júnior (OAB/SP nº 107.143) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 11/02/26.

36 TC-015325.989.25-9 (ref. TC-001051.989.22-6, TC-001373.989.23-5 e TC-017778.989.21-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paulínia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Consórcio Paulínia Sempre Limpa (constituído pelas empresas Cidade Nova Obras e Serviços Urbanos Ltda., Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda. e Filadélfia Locação e Construção EIRELI), objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos e de limpeza urbana – Lotes 1 e 2.

Responsável(is): Ednilson Cazellato (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregulares os termos aditivos, excluindo-se do rol de responsáveis o secretário municipal Wladimir Stefani.

Advogado(s): Ademair Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Guilherme Mello Graça (OAB/SP nº 399.667), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Diego Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Jonas Martins Nogueira Sobrinho (OAB/SP nº 101.315), Sérgio Aparecido Gasques (OAB/SP nº 109.674), Elisama Franco Paulino Vantin (OAB/SP nº 333.934), Fabiana Maria Grillo Gonçalves Carrer (OAB/SP nº 179.139), Nívea da Costa Silva (OAB/SP nº 237.375), Valdemir Moreira dos Reis Junior (OAB/SP nº 287.355), Paulo Henrique Volpato Junior (OAB/SP nº 470.562), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Simone Yamaguchi de Carvalho (OAB/SP nº 331.973), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

37 TC-016356.989.25-1 (ref. TC-001051.989.22-6, TC-001373.989.23-5 e TC-017778.989.21-0)

Recorrente(s): Ednilson Cazellato – Ex-Prefeito do Município de Paulínia.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Consórcio Paulínia Sempre Limpa (constituído pelas empresas Cidade Nova Obras e Serviços Urbanos Ltda., Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda. e Filadélfia Locação e Construção EIRELI), objetivando a prestação de serviços de coleta de resíduos e de limpeza urbana – Lotes 1 e 2.

Responsável(is): Ednilson Cazellato (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/08/25, que julgou irregulares os termos aditivos, excluindo-se do rol de responsáveis o secretário municipal Wladimir Stefani.

Advogado(s): Ademair Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Guilherme Mello Graça (OAB/SP nº 399.667), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Diego Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Jonas Martins Nogueira Sobrinho (OAB/SP nº 101.315), Sérgio Aparecido Gasques (OAB/SP nº 109.674), Elisama Franco Paulino Vantin (OAB/SP nº 333.934), Fabiana Maria Grillo Gonçalves Carrer (OAB/SP nº 179.139), Nívea da Costa Silva (OAB/SP nº 237.375), Valdemir Moreira dos Reis Junior (OAB/SP nº 287.355), Paulo Henrique Volpato Junior (OAB/SP nº 470.562), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Simone Yamaguchi de Carvalho (OAB/SP nº 331.973), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

38 TC-016370.989.25-3 (ref. TC-002205.989.19-7)

Recorrente(s): Rogério Cardoso Franco – Ex-Prefeito do Município de Cotia.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Cotia e LBAK Pereira e Souza Transporte Ltda., objetivando locação de veículos zero quilômetro, no valor de R\$2.509.976,60.

Responsável(is): Rogério Cardoso Franco (Prefeito), Almir Rodrigues da Rocha, Joaquim Pereira da Silva (Secretários Municipais), Luciano Stephano de Oliveira Leite, Márcia Francisca de Almeida, José Roberto Ferreira, Rodrigo Menino de Almeida (Gestores do Contrato), Magno Sauter (Secretário Municipal de Saúde), José Aparecido Jesus Ferreira (Encarregado de Logística da Secretaria Municipal de Saúde), Fernando da Silva Ferreira (Encarregado da Assistência Técnica da Frota), Eliane Ricarte, Reinaldo Pereira (Coordenadores de Transporte) e Paulo Scavacini (Departamento de Controle de Frotas e Abastecimento de Veículos Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 13/08/25, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antônio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara

(OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

RELATOR CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-008259.989.25-9 (ref. TC-004546.989.21-1, TC-004547.989.21-0 e TC-005334.989.24-1)

Recorrente(s): José Pereira de Aguiar Junior – Ex-Prefeito do Município de Caraguatatuba.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ao Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT.

Responsável(is): José Pereira de Aguiar Junior (Prefeito), Amauri Barboza Toledo (Secretário Municipal), Joyce Gonçalves de Oliveira e Isaías de Paula (Presidentes do IDGT).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/04/25, que julgou irregulares as prestações de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do montante de R\$517.029,23 e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multas individuais nos valores de 300 UFESPs aos responsáveis Joyce Gonçalves de Oliveira e Isaías de Paula, nos termos do artigo 104, incisos II, IV e V, e de 200 UFESPs ao responsável José Pereira de Aguiar Junior, nos termos do artigo 104, inciso II, todos da mencionada Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

40 TC-013607.989.25-8 (ref. TC-013725.989.22-2)

Recorrente(s): Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo à Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Luiz Marinho (Prefeito), Francineto Luz de Aguiar (Vice-Prefeito), Geraldo Reple Sobrinho, Odete Carmem Gialdi (Secretários Municipais), Marco Antônio Santos Silva e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 30/06/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$4.344.797,23, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), Emanuele Karin da Silva (OAB/SP nº 312.833), Flavio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955), Gabriel Luis da Costa Garrido (OAB/SP nº 514.863), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Andreia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033), Daniel Dovigo Biziak (OAB/SP nº 308.599) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-5.

41 TC-020443.989.25-6 (ref. TC-013725.989.22-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo à Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Luiz Marinho (Prefeito), Francineto Luz de Aguiar (Vice-Prefeito), Geraldo Reple Sobrinho, Odete Carmem Gialdi (Secretários Municipais), Marco Antônio Santos Silva e Maria Aparecida Batistel Damaia (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 30/06/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor R\$4.344.797,23, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-5.

42 TC-016952.989.25-9 (ref. TC-001049.989.24-7, TC-010863.989.21-6, TC-001095.989.23-2, TC-001133.989.22-8 e TC-008755.989.21-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Franca.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franca e Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI, objetivando a prestação de serviços de publicidade e propaganda, no valor de R\$4.900.000,00.

Responsável(is): Adriel Júnior Domingues da Cunha, Djedah de Souza Lisboa (Secretários Municipais), José Conrado Dias Netto, Fernando Luiz Baldochi (Chefes de Gabinete Municipais) e Andressa de Oliveira Neves Garcia (Diretora Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/08/25, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Henrique Peres Azevedo (OAB/SP nº 422.881), Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880), Adalberto Griffó Junior (OAB/SP nº 260.068), Fábio Wichr Genovez (OAB/SP nº 262.374), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Murillo Eduardo Silva Menzote (OAB/SP nº 408.862).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-17.

43 TC-017296.989.25-4 (ref. TC-001095.989.23-2)

Recorrente(s): Andressa de Oliveira Neves Garcia – Diretora do Município de Franca.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franca e Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI, objetivando a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Responsável(is): Andressa de Oliveira Neves Garcia (Diretora Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/08/25, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 30/12/22, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Henrique Peres Azevedo (OAB/SP nº 422.881), Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880), Adalberto Griffó Junior (OAB/SP nº 260.068), Fábio Wichr Genovez (OAB/SP nº 262.374), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Murillo Eduardo Silva Menzote (OAB/SP nº 408.862).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-17.

44 TC-017298.989.25-2 (ref. TC-001049.989.24-7, TC-010863.989.21-6, TC-001095.989.23-2, TC-001133.989.22-8 e TC-008755.989.21-7)

Recorrente(s): Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franca e Versão BR Comunicação e

Marketing EIRELI, objetivando a prestação de serviços de publicidade e propaganda, no valor de R\$4.900.000,00.

Responsável(is): Adriel Júnior Domingues da Cunha, Djedah de Souza Lisboa (Secretários Municipais), José Conrado Dias Netto, Fernando Luiz Baldochi (Chefes de Gabinete Municipais) e Andressa de Oliveira Neves Garcia (Diretora Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/08/25, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Henrique Peres Azevedo (OAB/SP nº 422.881), Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880), Adalberto Griffio Junior (OAB/SP nº 260.068), Fábio Wichr Genovez (OAB/SP nº 262.374), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Murillo Eduardo Silva Menzote (OAB/SP nº 408.862).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-17.

45 TC-019824.989.25-5 (ref. TC-022934.989.23-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Prefeitura Municipal de Campinas à Aldeias Infantis SOS Brasil.

Responsável(is): Dário Jorge Giolo Saadi (Prefeito), Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro (Secretária Municipal) e Mário Adolfo Libert Westphalen (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/10/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Nathália Vieira Ramos Miquilino (OAB/SP nº 520.074), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

46 TC-019945.989.25-9 (ref. TC-022934.989.23-7)

Recorrente(s): Dário Jorge Giolo Saadi – Prefeito do Município de Campinas.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Prefeitura Municipal de Campinas à Aldeias Infantis SOS Brasil.

Responsável(is): Dário Jorge Giolo Saadi (Prefeito), Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro (Secretária Municipal) e Mário Adolfo Libert Westphalen (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 03/10/25, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Nathália Vieira Ramos Miquilino (OAB/SP nº 520.074), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

47 TC-000489/008/17

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e Valdomiro Lopes da Silva Júnior – Ex-Prefeito do Município de São José do Rio Preto.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): Valdomiro Lopes da Silva Júnior (Prefeito), Teresinha Aparecida Pachá

(Secretária Municipal) e Horácio José Ramalho (Diretor-Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/04/23, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$348.813,96, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº 232.862), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Rodgers de Camargo (OAB/SP nº 294.104), Adriana Moreira Tabarelli (OAB/SP nº 301.233), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kássia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Gabriela Garcia Marques (OAB/SP nº 456.344), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Douglas Levi Silva Orta (OAB/SP nº 474.397), Sarah Elaine Oliveira Suzin (OAB/DF nº 56.490) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 06/11/24.

AÇÃO DE RESCISÃO

48 TC-015775.989.23-9 (ref. TC-020574.989.22-4 e TC-009919.989.23-6)

Autor(es): Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba – IPREMPO, no exercício de 2021.

Responsável(is): Alessandra Cristina de Oliveira Bachini (Diretora Executiva do IPREMPO).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-020574.989.22-4, mantida em sede Embargos de Declaração e com trânsito em julgado em 01/06/23, que julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria de Maria Célia Coiado Santiago, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149)

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-8.

PEDIDO DE REEXAME

49 TC-010331.989.25-1 (ref. TC-004212.989.23-0)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Conchas.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Conchas, relativas ao exercício de 2023.

Responsável(is): Júlio Tomazela Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 22/04/25.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-9.

RELATOR CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

50 TC-015961.989.25-8 (ref. TC-016083.989.24-4, TC-023870.989.24-1 e TC-024368.989.24-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda., objetivando a reforma e ampliação do Hospital "Governador Mário Covas Júnior", com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Antônio Luiz Colucci (Prefeito) e Lúcia Heidorn Reale Colucci (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/08/25, que julgou irregulares os termos aditivos e o termo de apostilamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rogério Donizetti Campos de Oliveira (OAB/SP nº 156.984), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Andréa Vianna Feirabend (OAB/SP nº 127.093) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-7.

51 TC-016619.989.25-4 (ref. TC-023870.989.24-1, TC-024368.989.24-0 e TC-016083.989.24-4)

Recorrente(s): Antônio Luiz Colucci – ex-Prefeito do Município de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda., objetivando a reforma e ampliação do Hospital "Governador Mário Covas Júnior", com fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Antônio Luiz Colucci (Prefeito) e Lúcia Heidorn Reale Colucci (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 15/08/25, que julgou irregulares os termos aditivos e o termo de apostilamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rogério Donizetti Campos de Oliveira (OAB/SP nº 156.984), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Andréa Vianna Feirabend (OAB/SP nº 127.093) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-7.

52 TC-017181.989.25-2 (ref. TC-019174.989.16-0)

Recorrente(s): Sidnei Caio da Silva Junqueira – Ex-Prefeito do Município de Presidente Epitácio.

Assunto: Contrato de Concessão entre a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio e Rousselot Gelatinas do Brasil Ltda., objetivando a concessão de uso das áreas públicas pertinentes às matrículas de nº 2.726 e 5.572, situadas no Distrito Industrial do Município, destinadas única e exclusivamente à implantação de Centro de Tratamento e Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos (Usina de Compostagem), no valor de R\$1.812.000,00.

Responsável(is): Sidnei Caio da Silva Junqueira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/08/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato de

concessão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93.

Advogado(s): Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431), Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629), Franklin Villalba Ribeiro (OAB/SP nº 153.522), Valéria Gomes Palharini (OAB/SP nº 155.823), Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP nº 342.440), Luiz Augusto Baggio (OAB/SP nº 90.062), Adelmo da Silva Emerenciano (OAB/SP nº 91.916), Luiz Gustavo Lemos Fernandes (OAB/SP nº 272.151) e outros

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

53 TC-017336.989.25-6 (ref. TC-019174.989.16-0)

Recorrente(s): Rousselot Gelatinas do Brasil Ltda.

Assunto: Contrato de Concessão entre a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio e Rousselot Gelatinas do Brasil Ltda., objetivando a concessão de uso das áreas públicas pertinentes às matrículas de nº 2.726 e 5.572, situadas no Distrito Industrial do Município, destinadas única e exclusivamente à implantação de Centro de Tratamento e Compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos (Usina de Compostagem), no valor de R\$1.812.000,00.

Responsável(is): Sidnei Caio da Silva Junqueira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/08/25, que julgou irregulares a concorrência e o contrato de concessão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709 /93.

Advogado(s): Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431), Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629), Franklin Villalba Ribeiro (OAB/SP nº 153.522), Valéria Gomes Palharini (OAB/SP nº 155.823), Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP nº 342.440), Luiz Augusto Baggio (OAB/SP nº 90.062), Adelmo da Silva Emerenciano (OAB/SP nº 91.916), Luiz Gustavo Lemos Fernandes (OAB/SP nº 272.151) e outros

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

RELATOR CONSELHEIRO CARLOS CEZAR

RECURSO ORDINÁRIO

54 TC-017373.989.25-0 (ref. TC-013400.989.20-8 e TC-013952.989.20-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, objetivando a prestação de serviços especializados de regularização fundiária, trabalho técnico-social e serviços complementares, no valor de R\$40.000.000,00.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Silvio Eduardo Marques Figueiredo (Secretário Municipal), Renata Bonafé Ribeiro, Gemima Rojas Yoshioca, Solange Aparecida Saraya, Marisa Aparecida Soares de Jesus Lacava (Gestoras do Contrato), Silvana de Jesus Conceição, Carlos Alexandre Ikeda, Simone de Oliveira, José Cláudio Tenório Cavalcante e Bruna Silva Chacin (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 01/09/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Silvio Eduardo Marques Figueiredo, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Sigoli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-4.

55 TC-022087.989.25-7 (ref. TC-001407.989.25-0 e TC-001916.989.24-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barueri.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Engenho Novo.

Responsável(is): Milton Antônio Casquel Montie (Secretário Municipal) e Renata Alexandra Rodrigues Lourenço (Presidente da ADEV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/11/25, que julgou irregular os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Luana Katarine Rocha de Souza (OAB/SP nº 284.566), Tania Roberta Salomão (OAB/SP nº 438.064), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-2.

56 TC-022150.989.25-9 (ref. TC-001407.989.25-0 e TC-001916.989.24-7)

Recorrente(s): Rubens Furlan – Ex-Prefeito do Município de Barueri e Milton Antônio Casquel Montie – Ex-Secretário Municipal de Barueri.

Assunto: Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Associação Amigos em Defesa da Vida – ADEV, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Engenho Novo.

Responsável(is): Milton Antônio Casquel Montie (Secretário Municipal) e Renata Alexandra Rodrigues Lourenço (Presidente da ADEV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 07/11/25, que julgou irregular os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910), Luana Katarine Rocha de Souza (OAB/SP nº 284.566), Tania Roberta Salomão (OAB/SP nº 438.064), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-2.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

57 TC-002470/026/20

Requerente(s): Aparecido de Campos Filho – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Campinas.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Campinas, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Aparecido de Campos Filho (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Pedido de Reconsideração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 22/06/23, que não conheceu da Ação de Revisão interposta contra o acórdão da E. Primeira Câmara, proferido nos autos do TC-000037/026/13, reformado parcialmente em sede de Recursos Ordinários apenas para cancelar a multa aplicada, e com trânsito em julgado em 28/11/18, mantendo a irregularidade das contas.

Advogado(s): Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Ana Paula Simão (OAB/SP nº 206.547) e Thaís Paula de Oliveira (OAB/SP nº 435.952).

Acompanha(m): TC-000037/026/13 e TC-000037/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 26 de Fevereiro de 2026

Germano Fraga Lima SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL